



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 005-2016

Modalidade: INEX

Objeto: Concerto Rogadeira

Data: 04.02.2016

Empresa Vencedora: PARIZOTTO COM. MATERIAL ELÉTRICO LTDA

CNPJ: 00.078.597/0001-78

Data publicação: _____

Data publicação-aviso: 15/2/16

Data de publicação termo-extrato: 15/2/16

Data de publicação contrato: _____

Memorando: _____



Câmara Municipal de Carambeí - 2016

Classificação por lote

Processo inexigibilidade 5/2016



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
5-1 PARIZOTTO COM MATERIAL ELETRICO LTDA	00 088 597/0001-	Habilitado	377,45

Qtde. lotes desertos: 000

Qtde. lotes frustrados 000



Carambeí, 06 de janeiro de 2016.

Memorando 007/2016 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Conserto roçadeira marca FS80 STIHL

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa Especializada para conserto roçadeira marca FS80 STIHL, para suprir as necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 06 de janeiro de 2016.

Memorando 007/2016 – Presidente

Assunto: Conserto roçadeira marca FS80 STIHL

Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa Especializada em conserto de roçadeira marca FS80 STIHL, para suprir as necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jeverson Gomes da Silva
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 06 de janeiro de 2016.

Memorando 007-B/2016 – Diretor Geral

Assunto: Conserto roçadeira marca FS80 STIHL

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



Av. São Borja, 3000

93032-000 – São Leopoldo

RS – BRASIL

Telefone: 0055 51 3579 9999

Fax: 0055 51 3579 8373

São Leopoldo, 08 de Janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO

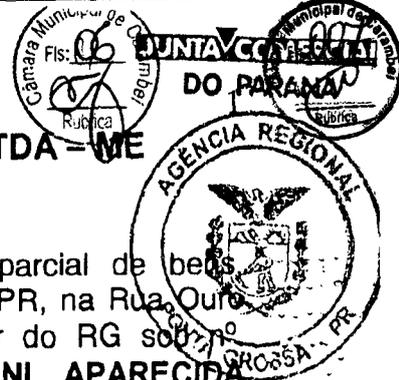
A empresa **STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.**, estabelecida em São Leopoldo/RS na Av. São Borja, número 3000, inscrita no CNPJ sob o número 87.235.172/0001-22, é fabricante mundial de ferramentas motorizadas portáteis da marca STIHL, investindo constantemente, há mais de 80 anos, em pesquisa de novas tecnologias para seus produtos.

Por este motivo, distribuí seus produtos para comercialização com alta qualidade através do seu Canal de Distribuição, que tem como integrante oficial a Concessionária **Parizotto Com.de Mat. Elét. Ltda.**, estabelecida em CARAMBEÍ, PR, na Rua dos Rubis 425, com CNPJ nº 00088597000178, a qual, na presente data, é apta para a comercialização de toda a linha de produtos STIHL (tais como Motosserras, Roçadeiras, Pulverizadores, Sopradores, entre outros), prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças e componentes originais da marca STIHL.

Atenciosamente,

STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.

STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.



PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ 00.088.597/0001-78

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JULIO CESAR VIEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Carambeí - PR, na Rua Ouro Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portador do RG sob nº. 3.897.400-9 SSP/PR e CPF nº. 666.070.869-34, e **LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Carambeí - PR, na Rua Ouro Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portadora da RG sob nº. 4.747.951-7 SSP/PR e CPF nº. 568.850.839-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, com sede na Rua dos Rubis nº. 425, Jardim Bela Vista, 84145-000, na cidade de Carambeí - PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203076161 em sessão do dia 28/04/1994, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizado totalmente, fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) totalmente integralizado, divididos em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído:

100033

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA	99	49.500	R\$ 49.500,00
JULIO CESAR VIEIRA	01	500	R\$ 500,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A sua atividade empresarial passa a ser: **COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ 00.088.597/0001-78
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JULIO CESAR VIEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Carambeí - PR, na Rua Ouro Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portador do RG sob nº.



PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ 00.088.597/0001-78

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.897.400-9 SSP/PR e CPF nº. 666.070.869-34, e **LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens empresária, residente e domiciliada na cidade de Carambeí - PR, na Rua Orla Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portadora da RG sob nº. 4.747.951-7 SSP/PR e CPF nº. 568.850.839-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, com sede na Rua dos Rubis nº. 425, Jardim Bela Vista, 84145-000, na cidade de Carambeí - PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203076161 em sessão do dia 28/04/1994:



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PARIZOTTO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade é regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis à sociedade limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede e foro na **RUA DOS RUBIS Nº. 425, JARDIM BELA VISTA - CARAMBEI - PARANÁ - CEP 84145.000.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agencias e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - A sua atividade empresarial é: **COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.**

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **06 DE MAIO DE 1994** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA	99	49.500	R\$ 49.500,00
JULIO CESAR VIEIRA	01	500	R\$ 500,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

@



PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME
CNPJ 00.088.597/0001-78

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

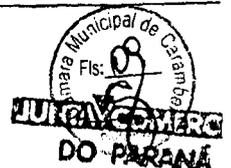
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administração da Sociedade compete a sócia: **LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA**, já qualificada, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrarem os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representarem a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticarem todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados pelos administradores, ou deles se obtenham por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – É vedado a sócia **ADMINISTRADORA** obrigarem a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou



PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ 00.088.597/0001-78
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - Fica facultada a sócia **ADMINISTRADORA**, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, é resguardado aos administradores o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administradora declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrario, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

CNPJ 00.088.597/0001-78

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Será observado o disposto no art 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único - Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Declaram, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

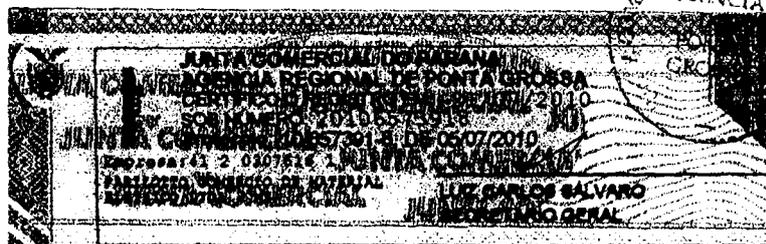
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Castro estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em quatro vias.

Carambeí, 21 de Junho de 2010.

LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA

JULIO CESAR VIEIRA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ: 00.088.597/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:17:16 do dia 02/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2016.

Código de controle da certidão: **8339.4FCF.342B.1449**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00088597/0001-78
Razão Social: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO LUZ
Endereço: RUA DOS RUBIS 425 / JARDIM BELA VISTA / CARAMBEI / PR /
84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

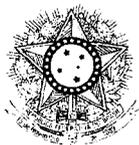
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2016 a 05/02/2016

Certificação Número: 2016010701255670934293

Informação obtida em 20/01/2016, às 11:54:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
COMISSÃO NACIONAL DE TRABALHO

Parizotto



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.088.597/0001-78

Certidão nº: 3044755/2016

Expedição: 06/01/2016, às 14:17:27

Validade: 03/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.088.597/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

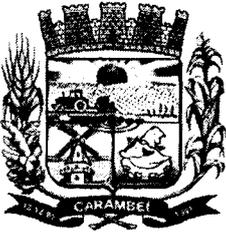
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 28 de janeiro de 2016

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	017/2016
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Conserto roçadeira FS80 STIHL
ESTIMATIVA DE VALORES	R\$ 377,45
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.20.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 274.309,09
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR 053378/O-7

ELETRO PARIZOTTO

PARIZOTTO COM. MAT. ELÉTRICO LTDA

00.088.597/0001-78

FONE: (42) 3231-1862

**ORÇAMENTO 3265**

Data/Hora: 28/01/2016 09:54:35

Página: 1

CAMARA MUNICIPAL CARAMBEI - 3231-1668

RUA DA PRATA, 99 CENTRO

84145-000 - CARAMBEI - PR

Código Produto	Código NCM	Descrição do Produto	Und	Qtde	Unitário Bruto	TOTAL BRUTO	Descto	Unitário Líquido	TOTAL LIQUIDO
8995	39169010	FIO CORTE QUADRADO 3,0 MM AMARELO	MT	20	0,60	12,00	0,00	0,60	12,00
41371400603	84679900	SILENCIADOR STIHL	PC	1	122,45	122,45	0,00	122,45	122,45
41377113202	84834090	EIXO DE ACIONAMENTO FS80 STIHL	PC	1	123,00	123,00	0,00	123,00	123,00
03	85049090	MÃO DE OBRA/LIMPEZA/REGULAGEM CARBURADOR	UNID	1	120,00	120,00	0,00	120,00	120,00

Total dos Produtos 377,45**Total do Orçamento 377,45****Descrição do Serviço**

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
Vendedor

Observações do Orçamento

CAMARA MUNICIPAL CARAMBEI
Cliente

00.088.597/0001-78

PARIZOTTO Comércio de
Material Elétrico Ltda - ME

Rua dos Rub's, nº 425
Jardim Bela Vista

CEP 84145-000 - CARAMBEI - PR



Câmara Municipal de Carambei

Solicitação 4/2016

Termo de Referência



Página: 1

Solicitação
 Número: **4** Tipo: **Contratação de Serviço** Nº solicitante: **MEM007/2016** Emitido em: **06/01/2016** Quantidade de itens: **1**

Solicitante
 Código: **100238-4** Nome: **ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** Processo Gerado: **7/2016**

Local
 Código: **1** Nome: **Câmara Municipal**

Órgão
 Código: **01** Nome: **Legislativo Municipal** Pagamento: **MEDIANTE APRESENTACA**

Entrega
 Local: **CARAMBEI** Prazo: **15 Dias**

Descrição:
 CONCERTO ROCADEIRA FS80 STHIL

Justificativa:
 NDER AS NECESSIDADES DA CAMARA

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000292	SERVICO ESPECIALIZADO EM REPAROS E CONCERTOS	UN	1.00	377,45	377,45
				TOTAL	377,45
TOTAL GERAL					377,45

 ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Solicitante



Carambeí, 28 de janeiro de 2016.

Memorando 007 - C/2016 – Diretor

Assunto: Conserto roçadeira marca FS80 STIHL

Senhora Procuradora

Considerando a cotação prévia realizada em que se apurou o valor total R\$ 377,45 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 011/2016

Interessado: Diretor Geral

Assunto: Conserto de roçadeira com empresa de assistência técnica originais da marca.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso I, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

1 – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda, pelas entidades equivalentes.

...”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

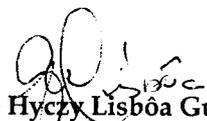
O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, haja vista que não há pluralidade de soluções, pois trata-se do único prestador de serviços que faz esta atividade assistência técnica da marca STIHL, para a roçadeira utilizada no corte de grama da Câmara, a verificação da regularidade, da real necessidade estatal deve ficar à cargo do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que o curso a ser realizado deve cumprir com as normativas impostas pelo Controle Interno, ficando este órgão responsável pela verificação de relatórios e o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto á disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de comprovação de exclusividade.

Uma vez acatado os termos deste parecer, poderá ser firmado o contrato com a empresa referida.

Carambeí, 01 de fevereiro de 2016.


Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



Carambeí, 01 de fevereiro de 2016.

Memorando 007-B/2016 – Presidente

Assunto: Conserto roçadeira marca FS80 STIHL

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou o valor de R\$ 377,45 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jefferson Gomes da Silva
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **5/2016**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: CONCERTO DE ROÇADEIRA FS80 STIHL

EMPRESA: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA

C.N.P.J.: 00.088.597/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$ 377,45

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00

3.3.90.39.20.00

DATA: 04/02/2016


Jeyerson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 8/2016

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA 00.088.597/0001-78, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA, empresa privada, com sede RUA DOS RUBIS, 425, - CEP: 84145000 - BAIRRO: NOVA HOLANDA Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 00.088.597/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **Conserto de Roçadeira marca FS80 STIHL** conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 5/2016.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	292	SERVICO ESPECIALIZADO EM REPAROS E CONSERTOS	UN	1,00	377,45	377,45
TOTAL							377,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 377,45 Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 5/2016, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01 031.0101.2001	1	3.3.90.39.20.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 5/2016, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 11/02/2016 até 25/02/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 11/02/2016.

CONTRATANTE


Câmara Municipal de Carambeí
Vereador Jeverson Gomes da Silva

CONTRATADA


PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA
00.088.597/0001-78
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
RG nº
CPF nº

Nome:
RG nº
CPF nº

Visto do Jurídico: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016

Contrato nº: 8/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ: 00.088.597/0001-78

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Conserto de Roçadeira marca FS80 STIHL

Valor: R\$ 377,45

Dotação: 3.3.90.39.20.00

Data: 11/02/2016


Jeverson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



necessidade, dentro do prazo de 12 meses.					
** As demais condições de participação constam no presente edital e no Termo de Referência em Anexo.					
TOTAL					1.188.543,75
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional-programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	6600	08.003.26.782.2601.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉI –
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº.12/2016

Tipo: **Menor Preço por Item**

Abertura: 26/02/2016

Horário: 14:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para executar "Projeto Hidroginástica para Idosos".

Valor máximo: R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉI –
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº.13/2016

Tipo: **Menor Preço por Lote**

Abertura: 25/02/2016

Horário: 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de material didático pedagógico.

Valor máximo: R\$ 361.600,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ

Secretário Municipal de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 5/2016, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: CONCERTO DE ROÇADEIRA FS80 STIHL
EMPRESA: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA
C.N.P.J.: 00.088.597/0001-78
VALOR GLOBAL: R\$ 377,45
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00
3.3.90.39.20.00
DATA: 04/02/2016

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016

Contrato nº: 8/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBÉI
Contratada: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ: 00.088.597/0001-78
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: Concerto de Roçadeira marca FS80 STIHL
Valor: R\$ 377,45
Dotação: 3.3.90.39.20.00
Data: 11/02/2016

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo inexigível	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde de itens
116		5/2016	18/2016	04/02/2016	19/02/2016	1

Contrato/Aditivo		Vigência		
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Sequência: 133 - 8-1/2016		11/02/2016	25/02/2016	

Solicitante		Fornecedor
Código	Nome	
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	5-1 PARIZOTTO COM MATERIAL ELETRICO LTDA
		Tel (42)231-1862 E-Mail

Local		Tipo do empenho
Código	Nome	
1	Câmara Municipal	1 - Ordinário

Órgão		Pagamento
Código	Nome	Forma
01	Legislativo Municipal	A VISTA

Entrega		Prazo
Local		
CARAMBEI		15 Dias

Lote: 001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
292 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS E CONSERTOS	UN	1,00	377,45	377,45
Solicitação: 4/2016 Processo: 7/2016 Conta/Fonte/GF 00060/00001/E Item 001 Marca:				

TOTAL 377,45

TOTAL GERAL 377,45

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

377,45	377,45
--------	--------

IRES REGINA GAUDENCIO
Emissor



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
9	Ordinário	19/02/2016	116/2016

Forma de pagamento
A VISTA

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	5/2016	Normal	18	04/02/2016	82016	8/2016	

Credor
Fornecedor: **PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA**

CPF/CNPJ
00.088.597/0001-78

Endereço
RUA DOS RUBIS , 425

Bairro

Cidade/UF
Carambeí/PR

CEP
84145-000

Matricula
5-1

Fone
(42)231-1862

FAX
(42)231-1862

Certidões

Documento
INSS E RECEITA FEDERAL
TRABALHISTA

Certidão
8339.4FCF.342B.1449
3044755/2016

Validade
30/05/2016
03/07/2016

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.20.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor

R\$ 377,45

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
292	SERVICO ESPECIALIZADO EM REPAROS E CONSERTOS	UN	1.00	R\$ 377,45	R\$ 377,45


IRES REGINA GAUDENCIO
Emissor